



**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO - DDE  
COORDENAÇÃO DOS NÚCLEOS DE APRENDIZAGEM, MONITORIA E TUTORIA - NAPMT**

**EDITAL Nº 003/2017  
MONITORIA**

**1. APRESENTAÇÃO**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, através da Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do campus Campina Grande, torna público o presente Edital de Convocação para inscrições no processo seletivo interno de monitores para disciplinas de formação geral, formação técnica e superior. O processo será coordenado pelo NAPMT (Coordenação dos Núcleos de Aprendizagem, Monitoria e Tutoria) juntamente com as coordenações de: Ciências Humanas; Licenciatura em Física; Ciências Exatas e da Natureza; Tecnologia em Construção de Edifícios; Educação Física e Desporto; Tecnologia em Telemática; Técnico Integrado/Subsequente de Informática; Técnico Subsequente de MSI; Matemática e suas Tecnologias; Técnico Integrado em Petróleo e Gás Natural; Técnico Integrado e Subsequente em Mineração; Bacharelado em Engenharia de Computação e Linguagens, Códigos e suas Tecnologias. O programa prevê a contagem da carga horária proposta neste edital, como Atividade Complementar prevista no Projeto Pedagógico dos referidos cursos, assim como o pagamento de bolsas **de acordo com a disponibilidade** do Campus de Campina Grande, durante o período previsto neste Edital, podendo o mesmo passar a voluntário em caso de indisponibilidade de recursos. **Como forma opcional ao monitor selecionado, pode o mesmo passar a ser Monitor Voluntário, sendo o programa imediatamente regido nos termos da Lei do Voluntariado, Lei nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998.**

**2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

- 2.1. Promover a interação acadêmica entre discentes e docentes;
- 2.2. Estimular o(a) monitor(a) no desempenho de suas potencialidades;
- 2.3. Subsidiar o alunado dos cursos superiores, integrados e/ou subsequentes, na superação de dificuldades de aprendizagem e produção de novos conhecimentos nas disciplinas objeto da monitoria.
- 2.4. Auxiliar o NAPMT (Núcleos de Aprendizagem, Monitoria e Tutoria) em programas ou ações voltados a alunos com dificuldades de aprendizagem, em programas de nivelamento de ensino e/ou em regime de progressão parcial (dependência).

**3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

O candidato ou seu procurador, legalmente constituído, **deverá protocolar** seu pedido de inscrição no protocolo geral do Campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB, Campus Campina Grande, localizado na Av. Tranquilino Coelho Lemos, 671 – Dinamérica – Campina Grande (PB), no período especificado no item 6 deste Edital.



### **3.1. Do (a) Monitor(a) e do (a) Monitor(a) Voluntário(a)**

- 3.1.1.** Ser aluno(a) regularmente matriculado(a) em curso Técnico Integrado, Subsequente ou Superior do IFPB/CAMPUS-CG ;
- 3.1.2.** Ter sido aprovado(a) e obtido média igual ou superior a 70 (setenta) na disciplina objeto da inscrição, **comprovado por meio de histórico escolar** ou ter obtido na Prova de Reconhecimento de Competências e/ou dispensa de disciplina nota/média igual ou superior a 70 (setenta);
- 3.1.3.** Dispor de pelo menos 8 horas semanais exclusivamente no turno do curso/disciplina alvo da monitoria, para serem destinadas ao desenvolvimento do trabalho e para participar de reuniões com o professor orientador.

### **3.2. Das Disciplinas**

Qtd	Disciplina	Bolsista/ Voluntário	Coordenação
1	Física	Bolsista	Licenciatura em Física
1	Física Experimental 1	Bolsista	Licenciatura em Física

## **4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

- 4.1. Ficha de Inscrição do(a) aluno(a); (ANEXO I)
- 4.2. Histórico Escolar original do IFPB e Histórico Escolar da Instituição de origem quando a disciplina for dispensada, original e cópia;
- 4.3. Declaração do aluno(a) candidato(a) à bolsa de não possuir vínculo empregatício. (ANEXO II) (Apenas para o monitor bolsista)

## **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO**

O processo de seleção dar-se-á através dos seguintes parâmetros de avaliação/classificação:

- 5.1. Prova de conteúdo da disciplina objeto da inscrição da monitoria (50%);
  - 5.1.1. A ausência do candidato no dia de aplicação das provas, implicará em sua eliminação do processo de seleção.
- 5.2. Nota/média da disciplina pleiteada (40%);
- 5.3. Coeficiente de Rendimento Escolar do Aluno no Curso (10%).



## 6. DO CALENDÁRIO

Período de Inscrição*	De 06/02/2017 a 11/02/2017
Divulgação dos conteúdos de prova	08/02/2017
Homologação das inscrições	13/02/2017
Recurso referente às inscrições	14/10 a 15/02/2017
Resultado dos recursos referente às inscrições	17/02/2017
Realização das Provas**	21/02/2017
Divulgação do resultado das provas	02/03/2017
Data para entrada de recursos referente ao resultado das provas	03/03/2017
Resultado dos Recursos (Fase Final)	21/10/2017
Início das Atividades de Monitoria	06/03/2017

\*As inscrições, bem como os recursos, deverão ser efetuadas através do Protocolo da Instituição, localizado na recepção.

\*\*O local de aplicação das provas será amplamente divulgado junto às coordenações de curso e NAPMT.

## 7. DA VALIDADE

**7.1. A monitoria terá duração de um semestre letivo, podendo ser renovada por mais um período/semestre, mediante a solicitação do professor(a), com base na avaliação do desempenho do monitor e na disponibilidade de recursos, ou por opção de voluntariado.**

## 8. DA BOLSA

Serão concedidas bolsas de monitoria com o seguinte valor:

8.1. R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais).

8.2. A carga horária de trabalho será de 8 horas semanais sob a orientação docente, podendo ser utilizados os sábados, sem qualquer vínculo empregatício com o IFPB.

A vigência da bolsa será de um período letivo, podendo ser renovada de acordo com o item 7. O candidato que for aprovado neste processo de seleção e que declarar-se bolsista de outro programa do IFPB ou qualquer outro órgão de fomento oficial, passará automaticamente para a condição de bolsista **voluntário**.

## 9. DAS ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO E DO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)



- 9.1. O NAPMT tem atribuição o reconhecimento e acompanhamento do Programa de Monitoria desenvolvido nos Cursos Superiores, Integrado e Subsequente do IFPB;
- 9.2. O Professor(a) Orientador(a) da disciplina terá como principal atribuição reunir-se com os(as) monitores(as), sob a sua responsabilidade, para planejar, acompanhar e avaliar o trabalho da monitoria em relação às necessidades da disciplina.
- 9.3. Exigir dos (as) monitores(as) relatório final das atividades desenvolvidas na monitoria.

## **10. DOS DEVERES**

São deveres do(a) monitor(a).

- 10.1. Exercer atividade de 8 (oito) horas/semana, compatibilizados com sua programação acadêmica e disponibilidade de horários compatível com a necessidade do exercício da monitoria;
- 10.2. Ser assíduo, pontual e ter responsabilidade em suas atividades acadêmicas;
- 10.3. Organizar o horário da monitoria de maneira que não coincida com os horários das disciplinas em que estiver matriculado(a);
- 10.4. Participar das atividades docentes relativas ao ensino, pesquisa e extensão de acordo com seu grau de conhecimento e com os objetivos do programa de monitoria;
- 10.5. Apresentar relatório mensal e final das atividades desenvolvidas na monitoria de acordo com formulário e ou modelo a ser fornecido pelo NAPMT.

## **DOS DIREITOS**

### **11.1 São direitos do(a) monitor(a)**

- a) Ser acompanhado(a) e orientado(a) pelos professores(as) para um melhor desempenho de suas funções;
- b) Retirar da biblioteca (2) livros a mais da sua cota de empréstimo;
- c) Acesso aos equipamentos e demais instrumentos de trabalho, quando o desempenho de suas atividades o exigir e for devidamente autorizado pelo(a) professor(a) orientador(a), coordenador(a) ou gerente;
- d) Ao término da monitoria, terá direito a receber um certificado.

## **12 – DAS RESTRIÇÕES**

### **12.1 Fica vetado ao monitor(a)**

- a) O exercício da docência e de quaisquer atividades administrativas;
- b) Possuir vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFPB ou de qualquer outra instituição;
- c) **Exercer a monitoria remunerada em mais de uma disciplina por semestre.**

### **12.2 Perderá o direito de ser monitor(a) o(a) aluno(a) que:**

- a) Incorrer em atos indisciplinares;
- b) Faltar sem justificativa em até 25% das suas atividades no período letivo;



- c) Trancar matrícula ou estar na condição de aluno(a) desistente conforme as Normas de Organização Didática do Ensino Superior, Integrado ou Subsequente do IFPB.

#### **13 – DOS CASOS OMISSOS**

- a) A Diretoria de Ensino, a Coordenação dos Núcleos de Aprendizagem, Monitoria e Tutoria(NAPMT), reservam-se o direito de deliberar sobre casos omissos neste Edital.

Campina Grande, 03 de Fevereiro 2017.

A handwritten signature in black ink that reads "Moacy Pereira da Silva".

---

**MOACY PEREIRA DA SILVA**  
**Coordenador do NAPMT**



**COORDENAÇÃO DOS NÚCLEOS DE  
APRENDIZAGEM, MONITORIA E TUTORIA - NAPMT  
EDITAL Nº 003/2017  
MONITORIA**

**ANEXO I**

Nº

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>Nome do Aluno</b>	<b>Matrícula</b>	
CPF:	RG:	Órgão Emissor:
Vai <input type="checkbox"/> r por bolsa <input type="checkbox"/>	Sim	Não

**ENDEREÇO**

<b>Rua:</b>	
<b>Bairro:</b>	<b>Cidade:</b>
<b>Fones:</b>	<b>E-mail:</b>

**DISCIPLINA OBJETO DA MONITORIA**

<b>Data da Inscrição:</b>
<b>Assinatura do Candidato:</b>

**Observação:** Anexar o Histórico Escolar e os anexos listados no Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
PARAÍBA – Campus Campina Grande

---

---

**COORDENAÇÃO DOS NÚCLEOS DE  
APRENDIZAGEM, MONITORIA E TUTORIA - NAPMT  
EDITAL N° 003/2017  
MONITORIA**

**ANEXO II**

Nº

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, aluno do  
Curso \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_  
declaro não ter mais de uma matrícula no IFPB e que disponho de pelo menos 8 horas  
semanais para dedicação à monitoria, assim como declaro ter lido o  
**Edital ???/2017** de monitoria.

Data da Inscrição:

Assinatura do Candidato: